



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 122/2014

Projeto de Lei nº 080/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Dispõe sobre a criação do Programa Empresa Amiga da Educação, no âmbito do Município de Itapevi."

Autor: Paulo Rogério de Almeida.

.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 80/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
☒	Justiça e Redação
☐	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☐	Finanças e Orçamento
☐	Fiscalização e Controle
19/08/14	
Presidente	

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA A SEGUINTE LEI:

Súmula: “Dispõe sobre a criação do Programa Empresa Amiga da Educação, no âmbito do Município de Itapevi.”

Autor: Dr. Paulo Rogério de Almeida – PV.

Art. 1º - Cria o Programa “Empresa Amiga da Educação”, no âmbito do município de Itapevi, com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para melhoria da qualidade do ensino na rede pública municipal.

§1º - A participação das pessoas jurídicas no Programa dar-se-á sob a forma de doações de materiais, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação dos prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar o ensino nas escolas municipais.

Art. 2º - As pessoas jurídicas cooperantes poderão divulgar. Com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada.

Art. 3º - O Poder público não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá quaisquer prerrogativas aos cooperados além das previstas no art. 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 08 de Agosto de 2014.

DR. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
“Professor Paulinho – PV”
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras

Egrégia Casa de Leis.
Douto Edil.

A Educação deve ser vista como um processo que assegura a formação e o desenvolvimento intelectual e moral do ser humano. O conhecimento faz com que lutemos por uma sociedade mais justa e igualitária. Destarte, para que se alcance o desejado nível intelectual e moral é necessário que as escolas possuam ambientes que despertem o interesse de seus alunos.

Para que isso seja possível todos os setores da sociedade devem sentir – se responsáveis pelo processo educativo de nossas crianças, não deixando somente a cargo do Município essa tarefa.

A ideia de solidariedade que visa o presente projeto é uma importante forma de cooperação para auxiliar o desenvolvimento do ensino no âmbito do Município de Itapevi.

Por ser uma matéria de interesse público relevante, conto com sensibilidade de meus pares para a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões Bem-vinda Moreira Nery, **08 de Agosto** de 2014.

DR. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
“Professor Paulinho – PV”
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi